

LEI Nº 1.598, DE 17 DE JUNHO DE 1996.

Revoga a Lei nº 1.577, de 06 de março de 1996.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.577, de 06 de março de 1996.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 17 de junho de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARISA APARECIDA LIMA LOPES
Secretária Municipal